



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia

PORTARIA Nº 102, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA DE COARI, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, Portaria GR 595/2023, usando das atribuições que lhe foram concedidas pela Resolução nº. 009/2009-CONSAD, e

CONSIDERANDO, o Processo SEI 23105.039031/2025-44, referente a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso - PPC da Biotecnologia (IS02) - Processo SEI - 23105.030701/2025-67 e solicitação do Departamento de Apoio ao Ensino - DAE/PROEG/UFAM, conforme Ofício Nº 91/2025/CCBIOTEC - ISB/UFAM;

RESOLVE:

I – NORMATIZAR a Regulamentação das Atividades de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Biotecnologia, do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas - ISB/UFAM, conforme segue abaixo:

Regulamento das Atividades de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º - Entende-se por atividades de TCC aquelas que articulam e inter-relacionam os conteúdos das disciplinas específicas da área de Biotecnologia com as experiências cotidianas, dentro e fora da instituição, com o objetivo de ratificar, retificar e/ou ampliar o campo de conhecimento por meio de projeto de pesquisa.

Art. 2º - O TCC deverá apresentar um questionamento ou problema que direcione a geração e/ou discussão de resultados ou fundamentos da literatura.

Art. 3º - A elaboração do TCC implica:

- I – Rigor metodológico e científico;
- II – Organização e contribuição para a ciência;
- III – Sistematização e aprofundamento do tema abordado;
- IV – Atendimento ao nível de graduação.

Art. 4º - O TCC compreende as disciplinas:

- I – Trabalho de Conclusão de Curso I;
- II – Trabalho de Conclusão de Curso II;
- III – Trabalho de Conclusão de Curso III;
- IV – Trabalho de Conclusão de Curso IV.

Capítulo II – Dos Aspectos Éticos

Art. 5º - As pesquisas que envolvam seres humanos deverão ser submetidas ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Amazonas (CEP/UFAM) ou outro comitê de ética competente, via Plataforma Brasil, conforme legislação vigente.

§ 1º A pesquisa somente poderá ser desenvolvida mediante parecer favorável do comitê de ética.

§ 2º A não apresentação do parecer favorável implicará na reprovação compulsória do discente nas disciplinas de TCC.

Art. 6º - Os projetos que envolvam animais não-humanos deverão ser submetidos ao Comitê de Ética no Uso de Animais da UFAM – CEUA/UFAM, conforme legislação vigente.

Capítulo III – Da Organização Administrativa

Seção I – Da Coordenação Acadêmica

Art. 7º - Compete à coordenação acadêmica:

I – Disponibilizar professores com carga horária para orientação conforme áreas de conhecimento delimitadas.

Seção II – Da Coordenação do Curso

Art. 8º- Compete à coordenação do curso:

- I – Garantir carga horária semanal adequada ao acadêmico;
- II – Emitir parecer sobre substituição de orientadores;
- III – Delimitar áreas de conhecimento do TCC;
- IV – Homologar listagens de acadêmicos, orientadores e bancas examinadoras.

Seção III – Do Professor da Disciplina

Art. 9º Compete ao professor da disciplina:

- I - Responder administrativamente pela disciplina;
- II - Articular-se com a coordenação de curso e coordenações e diretorias dos demais departamentos para compatibilizar as diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;
- III - Divulgar este manual aos discentes e professores orientadores;
- IV - Certificar-se de que as regras estabelecidas por essa normatização estão sendo integralmente acatadas pelos docentes orientadores e discentes orientados;
- V - Auxiliar os acadêmicos na escolha dos professores orientadores;
- VI - Encaminhar aos discentes matriculados na disciplina o termo de compromisso de orientação (Modelo abaixo), ficha de presença (Modelo abaixo) e ficha de avaliação (Modelo Abaixo) para que os documentos sejam disponibilizados aos orientadores;
- VII - Convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;
- VIII - Administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores, encaminhando-o à homologação dos colegiados do curso;
- IX - Definir o cronograma de apresentação de trabalhos a cada semestre letivo e encaminhá-lo para homologação da coordenação de curso;
- X - Divulgar a listagem de alunos e orientadores e a composição das bancas examinadoras;
- XI - Encaminhar a lista de orientação e de bancas examinadoras para a direção, juntamente com os documentos comprobatórios (termo de compromisso e ata de defesa) a fim de que sejam tomadas as providências para a produção de portarias;
- XII - Encaminhar à coordenação acadêmica, no final do período letivo, o boletim de frequência e o boletim de notas e faltas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

Capítulo IV – Da Orientação do TCC

Art. 10º - A orientação do TCC será responsabilidade dos docentes do ISB, com título mínimo de especialista e experiência na área de Biotecnologia.

§ 1º Cada orientador poderá acompanhar até cinco projetos por período letivo.

Art. 11º - Compete ao professor orientador:

- I - Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do TCC em todas as suas fases;
- II - Estabelecer, em conjunto com o aluno, o plano e o cronograma de trabalho;
- III - Informar o aluno sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;
- IV - Disponibilizar 2 horas semanais para a orientação do TCC,
- V - Incentivar o aluno ao estudo e produção de conhecimento científico;
- VI - Convidar os membros e presidir a banca examinadora do trabalho orientado;
- VII - Avaliar o aluno individualmente, observando o compromisso, assiduidade, pontualidade, participação, interesse, responsabilidade, execução das propostas atribuídas e das atividades definidas dentro do prazo, de acordo com a ficha de presença e a ficha de avaliação (Modelos abaixo);
- VIII - Coletar as fichas de avaliação do relatório e da defesa da banca examinadora (Modelos abaixo) e calcular a média final da defesa;
- IX - Elaborar e coletar as assinaturas na ata de defesa (Modelo abaixo) e encaminhar ao professor da disciplina de acordo com os prazos estabelecidos.

Art. 12º - Compete ao discente orientado:

- I - Liberdade de escolha da área e do assunto da pesquisa para o projeto do Trabalho de Conclusão de Curso, condicionado à possibilidade orientação, pertinente às áreas de atuação de biotecnologia;
- II - Ser assistido por um professor orientador e, quando necessários, por um coorientador;
- III - Solicitar ao professor da disciplina a troca de professor-orientador, caso necessário, por meio de uma carta assinada pelo discente, orientador a ser substituído e termo de compromisso assinado pelo novo orientador (a solicitação deverá ser encaminhada em até 90 dias antes da defesa);
- IV - Buscar professor orientador, participar das reuniões de orientação e realizar as atividades relativas ao TCC;
- V - Apresentar ao professor orientador projeto do seu TCC, de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela universidade;
- VI - Entregar ao professor responsável da disciplina de TCC documentos referentes à orientação devidamente preenchidos e assinados (Termo de compromisso de orientação, ficha de presença e ficha de avaliação - Modelos abaixo);
- VII - Encaminhar à banca examinadora trabalho de conclusão de curso para avaliação segundo normatização com a aprovação do professor orientador, dentro dos prazos estabelecidos;
- VIII - Comparecer, no dia, hora e local agendados para a apresentação oral do trabalho, que deverá ter duração de 15 minutos, com 5 minutos de

tolerância para mais ou para menos;

IX - Realizar, conforme prazo estabelecido, as correções necessárias pela banca avaliadora para apreciação do orientador.

Capítulo V – Da Defesa

Art. 13º - A defesa do TCC é obrigatória para obtenção de nota e deverá ocorrer em evento público presencial ou remoto, conforme disponibilidade da banca.

§ 1º Trabalhos com potencial de patente ou registro de marca poderão solicitar defesa restrita com compromisso de sigilo.

Art. 14º - A banca examinadora será composta por três membros:

I – Orientador (presidente);

II – Um membro interno ao curso;

III – Um terceiro membro interno ou externo à instituição.

§ 1º O trabalho finalizado deverá ser entregue à banca com antecedência mínima de sete dias.

§ 2º A versão final deverá seguir as normas da ABNT atuais.

Art. 15º - A avaliação será realizada com base nas fichas de avaliação escrita e apresentação oral, com notas de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º Será considerado aprovado o discente que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco).

Art. 16º - A defesa do TCC é obrigatória para obtenção de nota nas disciplinas de TCC, devendo ocorrer em evento público, presencial ou remoto, conforme disponibilidade do orientador e da banca examinadora.

Art. 17º - A defesa seguirá as seguintes etapas:

§ 1º O presidente da banca (orientador) realizará a abertura do processo, apresentando os membros da banca e o discente.

§ 2º O discente terá 15 (quinze) minutos para a defesa oral, com tolerância de 5 (cinco) minutos, totalizando tempo mínimo de 10 (dez) minutos e máximo de 20 (vinte) minutos.

§ 3º Após a apresentação, os membros da banca realizarão a arguição, com tempo total máximo de 30 minutos.

§ 4º Concluída a arguição, o discente e os convidados se retirarão para que a banca deliberar a nota em sessão reservada.

§ 5º Finalizada a deliberação, o presidente da banca procederá à leitura pública da ata de defesa e ao encerramento do processo.

§ 6º Após o encerramento, o discurso de agradecimento por parte do discente será facultativo.

§ 7º A defesa não deverá ultrapassar o tempo total de 1 (uma) hora, respeitando o cronograma estabelecido.

§ 8º Ao final da defesa, a ata deverá ser assinada por todos os membros da banca e encaminhada ao presidente da banca (orientador), conforme os prazos estabelecidos.

Capítulo VI – Do Depósito do TCC no Repositório Institucional

Art. 18º - Após a defesa, o discente deverá realizar o auto depósito da versão final do TCC no Repositório Institucional da UFAM – RIU, conforme instruções disponíveis no endereço eletrônico: <https://biblioteca.ufam.edu.br/deposito-de-trabalho-de-conclusao-de-curso.html>

Parágrafo único. O depósito atende ao Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do MEC (2017) e à Política de Informação para o Repositório Institucional da UFAM (2021), conforme Ofício Circular nº 005/2021 da Biblioteca Central do SISTIBIB/UFAM.

Capítulo VII – Do Aproveitamento de Publicação como TCC

Art. 19º - O aproveitamento de publicações como TCC será regido pela RESOLUÇÃO Nº 55, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024 – CONSEPE/UFAM.

§ 1º Conforme parágrafo único do artigo 4º da referida resolução, o TCC ou equivalente, bem como os Estágios Curriculares Obrigatórios, não passarão pelo processo de aproveitamento de estudos via sistema acadêmico, sendo analisados diretamente pelo Colegiado de Curso, em conformidade com os Projetos Pedagógicos de Curso (PPC).

§ 2º A matrícula nos componentes curriculares será obrigatória, cabendo o lançamento das notas como disciplina regular.

Art. 20º As solicitações de aproveitamento deverão ser encaminhadas ao colegiado de curso até 15 (quinze) dias antes do término do semestre letivo, conforme calendário acadêmico da UFAM.

§ 1º As solicitações deverão ser enviadas ao e-mail institucional do colegiado, contendo:

a) Comprovante de aceite e o texto do manuscrito aceite ou artigo completo publicado;

b) Comprovante de participação em programas ou projetos institucionais de pesquisa, ensino ou extensão relacionados ao artigo. § 2º Os artigos aprovados para aproveitamento receberão nota máxima 10,0 (dez), atribuída por parecerista indicado pelo colegiado e lançada pelo professor da disciplina.

§ 3º A defesa pública do TCC será dispensada, ficando a realização da mesma a critério do discente.

O presente termo de compromisso visa formalizar a relação de orientação para a Trabalho de Conclusão de Curso junto ao Colegiado de Biotecnologia, de acordo com a Normatização das Disciplinas: Trabalho de conclusão de Curso I; Trabalho de conclusão de Curso II, Trabalho de Conclusão de Curso III e Trabalho de Conclusão de Curso IV do Curso de Biotecnologia.

Entende-se que é responsabilidade do orientador: disponibilizar 2 horas semanais para a orientação do TCC, incentivar o aluno ao estudo e produção de conhecimento científico, avaliar a evolução das competências individuais do aluno, dentre outras atividades próprias à orientação acadêmica.

Entende-se que é responsabilidade do aluno executar os procedimentos inerentes ao seu projeto de pesquisa, comparecer às orientações e considerar as sugestões propostas pelo orientador, zelar pela qualidade da pesquisa, cumprir os prazos designados, dentre outras atitudes próprias à condição de orientando.

Disciplina: _____

Orientador(a): _____

Aluno(a): _____

Título do Projeto de TCC: _____

Declaramos que estamos cientes de todo o conteúdo da Normatização das Disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso presente no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Biotecnologia do ISB - UFAM, e estando de comum acordo, assinam este Termo de Compromisso de Orientação.

Coari, _____ de _____ de _____

Orientador(a) Aluno(a)

FICHA DE PRESENÇA TCC

IDENTIFICAÇÃO

Aluno(a):

Orientador(a):

Disciplina:

Data de início: / /

Data final: / /

Data	Horas*	Orientador	Aluno

*Total de horas de atividades realizadas durante o dia indicado.

Orientador(a) Aluno(a)

Ficha de Avaliação de orientação de TCC

Aluno(a):

Orientador(a):

Título do projeto:

Disciplina:	
Data de início: //	Data final: //

AVALIAÇÃO CONTÍNUA	
1. Interesse (iniciativa e empenho) max. 2 pts.	
2. Responsabilidade (assiduidade e pontualidade) max. 2 pts.	
3. Relacionamento (ética) max. 1 pt.	
4. Conhecimentos prévios (leitura prévia sobre a metodologia) max. 1 pt.	
5. Operacionalização adequada (aprendizados das técnicas) max. 2 pts.	
6. Observância das regras de biossegurança max. 2 pts.	
TOTAL	

Orientador(a): Aluno(a):

Responsável pela disciplina

Ficha de Avaliação do relatório de TCC	
Aluno(a):	
Orientador(a):	
Título do projeto:	
Avaliador(a):	
Data de recebimento do texto: //	Data de defesa: //

AVALIAÇÃO	
1. Formatação do texto de acordo com as normas da ABNT (max. 1 pt.)	
2. Coesão e coerência do texto (max. 1 pt.)	
3. Referencial teórico coerente com a pergunta e atualizado (max. 1 pt.)	
4. Objetivos adequados à hipótese (max. 1 pt.)	
5. Metodologia adequada à hipótese e bem descrita (max. 1 pt.)	
6. Resultados apresentados de forma clara e objetiva (max. 1 pt.)	
7. Discussão coerente com a literatura (max. 1 pt.)	
8. Conclusão coerente e adequada com as observações (max. 1 pt.)	
9. Citações e referências padronizadas, atualizadas e coerentes (max. 1 pt.)	
10. Relevância e profundidade do tema adequado à biotecnologia (max. 1 pt.)	
TOTAL	

Avaliador(a):

Ficha de Avaliação de defesa de TCC	
Aluno(a):	
Orientador(a):	
Título do projeto:	
Avaliador(a):	
Data da apresentação: / /	Tempo total de apresentação: min.

AVALIAÇÃO	
1. Qualidade e estrutura do material de apoio de apresentação (max. 2 pts.)	
2. Domínio do conteúdo (max. 2 pts.)	
3. Clareza e objetividade da apresentação (max. 2 pts.)	
4. Adequação ao tempo (max 2 pts)	
5. Coerência da apresentação com o documento escrito (max. 2 pts.)	
TOTAL	

Avaliador(a):

Ata de defesa

Defesa de: [Informar: Disciplina]
Data: [data por extenso]
Hora de Início: [hh:mm]
Hora de Encerramento: [hh:mm]
Discente:
Matrícula:
Título do Trabalho:
Área de concentração:
Orientador(a):

Reuniu-se no [local], Campus [indicar o campus], da Universidade Federal do Amazonas, a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do [Curso XXX], assim composta: Professores: [nome] e orientador(a) do(a) candidato(a). Iniciando os trabalhos o(a) presidente da mesa [nome] apresentou a Comissão Examinadora e o candidato(a), agradeceu a presença do público, e concedeu ao Discente a palavra para a exposição do seu trabalho, que teve duração de [XX] minutos. A seguir, o(a) senhor(a) presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos(às) examinadores(as), que passaram a arguir o(a) candidato(a). Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, conforme notas elencadas, considerando o(a) candidato(a):

MEMBROS DA BANCA	TEXTO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA
MÉDIA DA BANCA			

[A/Re]provado(a).

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Banca examinadora.

[Nome do(A) ORIENTADOR/PRESIDENTE]

[Membro Avaliador 1]

[Membro Avaliador 2]

Dê-se ciência e cumpra-se.

DIRETORIA DO INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA, em Coari-AM, 02 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Imbiriba Bentes**, **Diretora**, em 03/09/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2778317** e o código CRC **FCBB9768**.